

Reconhecendo o empenhado espírito de missão, a enorme capacidade de trabalho e a extrema dedicação à sua actividade profissional, bem como as suas elevadas qualidades humanas e de relacionamento, que lhe têm granjeado o respeito e a consideração de toda a comunidade;

Considerando, ainda, que os serviços prestados à Administração Pública de Macau e à consolidação das políticas prosseguidas no seu âmbito são muito relevantes, constituindo exemplo a seguir e tornando-o credor de público reconhecimento;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Jorge Batista Bruxo a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 133/98/M

de 1 de Junho

O operário semiquilificado do 7.º escalão, Ao Sio Hong, iniciou funções ao serviço do Leal Senado, em 1 de Junho de 1971, como ajudante de pintor.

Considerando que, ao longo destes mais de 26 anos servindo a edilidade e a população de Macau, sempre desempenhou de forma exemplar e mui digna as funções que lhe foram sendo cometidas;

Reconhecendo que a competência, zelo e dedicação demonstrados, merecem ser realçados e servir de exemplo a seguir;

Tendo em atenção as suas qualidades humanas e o óptimo relacionamento que sempre manteve com todos os colegas e superiores hierárquicos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Ao Sio Hong a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 134/98/M

de 1 de Junho

Personalidade muito conhecida no Território, o Juiz Conselheiro Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho tem exercido a maior parte da sua actividade profissional em Macau, primeiro como delegado do Procurador da República e Juiz de Direito, e

又鑒於他的使命感、專業才幹和熱忱，以及他的品德和人際關係，獲得社會的尊重和認同。

鑒於他在澳門公共行政當局的服務和在職務範圍內推行政策表現出色，堪為楷模，並得到社會肯定。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予薛尼路先生勞績勳章。

一九九八年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 133/98/M 號

六月一日

第七職階半熟練工人歐少雄由一九七一年六月一日起任職澳門市政廳髹漆助理。

他為市政廳及澳門居民服務超過二十六年，其間一直以模範且恰如其分的方式擔任職務；

由於其表現的工作能力、熱忱和專注值得表揚和作為仿效的楷模；

考慮到他的品格以及他與同僚和上司一直保持極佳的關係；

基於此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條規定，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，頒授勞績勳章予歐少雄。

一九九八年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 134/98/M 號

六月一日

賈樂安大法官為澳門人所熟知，他長期在澳門任職，初期擔任共和國檢察官及法區法院法官，一九七六年起出任共和國檢察